

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Presidente do Consórcio CISPARG a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPARG

O **PRESIDENTE DO CISPARG**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada à abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 45.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPARG	
01.001 – CISPARG	
17.122.0001.2001 – Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte: 1.001 – Recursos Livres	
3.3.90.37.00.00 Locação de mão de obra.....	R\$ 45.000,00
	TOTAL R\$: 45.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá por anulação da seguinte dotação:

01.000 – Consórcio CISPARG	
01.001 – CISPARG	
17.122.0001.2001 – Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte: 1.001 – Recursos Livres	
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 45.000,00
	TOTAL R\$: 45.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, 04 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente